



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 05 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 10/07/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
939/2018	210501	Daiane Cristina Bernardo de Brito Oliveira	Docente	01 dia no dia 05/07/2018 – Licença Médica.
939/2018	111660	Neicimar Celestino Coelho	Docente	180 Dias – a Partir do dia 05/07/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
939/2018	207349	Aparecida Paulo de Moraes Barros	Docente	120 Dias – a Partir do dia 08/07/2018 – Licença Maternidade/INSS.
939/2018	14729	Maria de Fatima Lemes Borges	Docente	05 Dias – a Partir do dia 08/07/2018 – Licença Médica.
939/2018	106321	Antonia Ferreira dos Santos Oliveira	Docente	01 dia no dia 09/07/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
939/2018	115908	Marcos Antonio Fonseca Silva	Analista Instrumental	15 Dias – a Partir do dia 09/07/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
939/2018	199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agentes de Saúde Ambiental	02 Dias – a Partir do dia 09/07/2018 – Licença Médica.
939/2018	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Apoio Instrumental	08 Dias – a Partir do dia 09/07/2018 – Licença Médica.
939/2018	1555199	Tamires Maria da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem	05 Dias – a Partir do dia 09/07/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/07/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
954/2018	1407	Marcela Gonçalves Payão	Assessora Parlamentar	120 Dias – a Partir do dia 07/07/2018 – Licença Maternidade/INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
954/2018	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	01 dia no dia 06/07/2018 – Licença Médica.
954/2018	138290	Edna Padin Guimaraes de Souza	Docente	01 dia no dia 09/07/2018 – Licença Médica.
954/2018	132640	Terezinha Maria Jose Caldeira	Docente	90 Dias – a Partir do dia 09/07/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
954/2018	132772	Luciane Fatima Pescador	Docente	01 dia no dia 10/07/2018 – Licença Médica.
954/2018	152420	Quézia Lais da Silva	Docente	01 dia no dia 10/07/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
954/2018	156736	Angelita Akemi Nakamuta	Medico	01 dia no dia 09/07/2018 – Licença Médica.
954/2018	102075	Silvana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15 Dias – a Partir do dia 10/07/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 11 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 958/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 11/07/2018 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos V. Cabette, CRM-MT 2176, a servidora **Janaine Moraes de Alencar Ribeiro**, matrícula nº **1555940**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **11/07/2018**.

Rondonópolis, 11 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 10/07/2018.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 955/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555940	Janaine Moraes de Alencar Ribeiro	Enfermeira da Família	Prorrogação de Licença Médica. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/07/2018 , para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 11 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 957/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 11/07/2018 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de O. Neto, CRM-MT 5090, o servidor **Paulo Roberto Vicente da Silva Júnior**, matrícula nº **1557383**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **11/07/2018**.

Rondonópolis, 11 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 956/2018

De acordo com a Decisão do INSS concedida a favor do servidor **Hélio Lopes dos Santos**, matrícula nº **1556953**, NB 1755985883, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia 20/07/2018**.

Rondonópolis, 11 de julho de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
CONTRATOS					
1415/2018	BRUNNA MELLISSA PINHEIRO MOREIRA	829,98	SEC ADMINI	09/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 10º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
1419/2018	ERIKA PRISCILA DE ABREU PINHEIRO	829,98	SEC ADMINI	09/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 6º SEMESTRE NA UNIC RONDONÓPOLIS - FAR FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
1417/2018	LUCAS HENRIQUE SOUZA MODOLON	829,98	SEC ADMINI	09/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 6º SEMESTRE NA FACULDADE FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
1410/2018	MOISES VIANA DE SOUZA	829,98	SEC ADMINI	02/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA FACULDADE FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON MUNICIPAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
1414/2018	NATASCHA AMARAL DE MORAES	829,98	SEC ADMINI	02/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 1º SEMESTRE NA UNIC - FAIESP PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					
1413/2018	RODRIGO MARQUES RIBEIRO DE SOUZA	829,98	SEC ADMINI	02/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE AGRONOMIA NO 8º SEMESTRE NA UNIC RONDONÓPOLIS - FAR FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					



1418/2018	TAYNARA SAWAMURA CAMARGO	829,98	SEC ADMINI	09/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA UNIC - FAIESP PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

CONTRATOS

1425/2018	VALMIR FELIPE FONTINELLI PASSOS	829,98	SEC ADMINI	09/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 4º SEMESTRE NA UNIC RONDONÓPOLIS - FAR FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON MUNICIPAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

1421/2018	YAGO CARVALHO NERIS	829,98	SEC ADMINI	09/07/2018 A 31/12/2018	02150015
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 10º SEMESTRE NA UNIC RONDONÓPOLIS - FAR FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROCON MUNICIPAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.					

Rondonópolis/MT, 11 de Julho de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	----------------	---------	---------

DISTRATO

226/2018	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA FRANCA	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 01/07/2018	02150015
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 54/2018, A PARTIR DO DIA 01/07/2018.					

Rondonópolis/MT, 11 de Julho de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JULHO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	----------------	---------	---------

1411/2018	ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA	2.126,59	FUNDEB	02/07/2018 A 13/07/2018	02110010
-----------	--------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1412/2018	GLEYZE SIMONE NUNES BORGES	2.126,59	FUNDEB	02/07/2018 A 13/07/2018	02110010
-----------	-------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.

1407/2018	AKILA DE OLIVEIRA SILVA	829,98	SEC EDUCAC	02/07/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1408/2018	DEIZY CRISTINE DE ALMEIDA	829,98	SEC EDUCAC	04/07/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1409/2018	RAIANA FERNANDES ERCICO	829,98	SEC EDUCAC	06/07/2018 A 31/12/2018	02050081
-----------	----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/3º SERIE/FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS HUMANAS SOBRAL PINTO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

1416/2018	GISELI PONCE DE JESUS	2.658,24	SEC EDUCAC	05/07/2018 A	02050047
-----------	-----------------------	----------	------------	-----------------	----------



				21/12/2018	
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR 14 DE AGOSTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					

1420/2018	LAURIENE APARECIDA DE SOUZA	2.658,24	SEC EDUCAC	02/07/2018 A 21/12/2018	02050047
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2018/SMGP E A LEI MUN. Nº. 9.557/2017.					

1422/2018	GLEICY KELLI DE LIMA	829,98	SEC EDUCAC	05/07/2018 A 31/12/2018	02050056
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/FACULDADE DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA ROSELY NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012					

1423/2018	ELISANGELA ANTONIA DE OLIVEIRA PASTORINI	829,98	SEC EDUCAC	02/07/2018 A 31/12/2018	02050056
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/9º SERIE/FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS SOBRAL PINTO , PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012					

1424/2018	DELMA DE JESUS SOUSA	829,98	SEC EDUCAC	10/07/2018 A 31/12/2018	02050056
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/EDUCACENTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAO GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012					

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JULHO/2018/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ADITIVOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
281/2018	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	2.658,24	FUNDEB	19/02/2018 A 30/09/2018	02110006
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 530/2018 A PARTIR DE 03/07/2018.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.240 de 11 de julho de 2018, quarta-feira.

283/2018	JANE MARCIA AMORIM PEREIRA NEUJORKS	2.126,59	FUNDEB	19/02/2018 A 21/12/2018	02110010
----------	--	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 782/2018 A PARTIR DE 15/07/2018.

276/2018	MARLY RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	2.658,24	FUNDEB	12/03/2018 A 02/09/2018	02110006
----------	----------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1078/2018 A PARTIR DE 05/07/2018.

279/2018	UILMA HONORATO DOS SANTOS	2.658,24	FUNDEB	15/03/2018 A 04/09/2018	02110006
----------	------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1079/2018 A PARTIR DE 07/07/2018.

280/2018	THAYNA SANTOS DUARTE GOMES	2.658,24	FUNDEB	16/03/2018 A 03/08/2018	02110006
----------	-------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1096/2018 A PARTIR DE 05/07/2018.

277/2018	MARIA DA CONCEICAO VELOSO	2.658,24	FUNDEB	09/04/2018 A 29/09/2018	02110006
----------	------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1186/2018 A PARTIR DE 01/08/2018.

285/2018	THAIS INOCENCIA RIBEIRO DUARTE	2.126,59	FUNDEB	23/04/2018 A 21/12/2018	02110010
----------	-----------------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1215/2018 A PARTIR DE 14/07/2018.

278/2018	SANDRA ROSANE QUINEBRE	2.126,59	FUNDEB	15/05/2018 A 25/08/2018	02110010
----------	---------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1255/2018 A PARTIR DE 14/07/2018.

284/2018	CLAUDIA VELASCO REZENDE	2.658,24	FUNDEB	18/05/2018 A 29/09/2018	02110006
----------	----------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1257/2018 A PARTIR DE 14/07/2018.

275/2018	ROSELI SOCORRO RODRIGUES	2.658,24	FUNDEB	21/06/2018 A 21/12/2018	02110006
----------	-----------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------



ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1399/2018, A PARTIR DE 02/07/2018

274/2018	ROSELI SOCORRO RODRIGUES	2.658,24	FUNDEB	21/06/2018 A 21/12/2018	02110006
----------	--------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1399/2018, A PARTIR DE 02/07/2018

282/2018	ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA	1.042,20	SEC EDUCAC	20/02/2018 A 21/10/2018	02050074
----------	------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 916/2018 A PARTIR DE 03/07/2018.

273/2018	MARIA APARECIDA JOSE DA SILVA	1.042,20	SEC EDUCAC	13/04/2018 A 28/09/2018	02050074
----------	-------------------------------	----------	------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1220/2018, A PARTIR DE 31/07/2018

**RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/JULHO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

RESCISÕES

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	------------------------	----------------	----------------

229/2018	NUBIA LUIZA DE PAIVA	2.658,24	FUNDEB	15/02/2018 A 02/07/2018	02110006
----------	----------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 521/2018, A PARTIR DE 02/07/2018.

228/2018	CLODOALDO LEMOS DE SOUZA	2.658,24	FUNDEB	19/02/2018 A 02/07/2018	02110006
----------	--------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 588/2018, A PARTIR DE 02/07/2018.

231/2018	KELLY CRISTINA DE SOUZA MENEGASSI	829,98	SEC EDUCAC	15/02/2018 A 03/07/2018	02050081
----------	-----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 118/2018, A PARTIR DE 03/07/2018.

234/2018	FERNANDA STRADA DOS SANTOS	829,98	SEC EDUCAC	15/02/2018 A	02050056
----------	----------------------------	--------	------------	-----------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.240 de 11 de julho de 2018, quarta-feira.

				03/07/2018	
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 150/2018, A PARTIR DE 03/07/2018.					

235/2018	VERA LUCIA ROCHA	829,98	SEC EDUCAC	15/02/2018 A 05/07/2018	02050056
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 195/2018, A PARTIR DE 05/07/2018.					

227/2018	MARIA NEUZA DA SILVA	2.658,24	SEC EDUCAC	15/02/2018 A 02/07/2018	02050047
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 605/2018, A PARTIR DE 02/07/2018.					

233/2018	DELIANE DA SILVA MENDES	829,98	SEC EDUCAC	07/03/2018 A 02/07/2018	02050056
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 985/2018, A PARTIR DE 02/07/2018.					

230/2018	FRANCISCA GUARLOT TEIXEIRA	829,98	SEC EDUCAC	22/03/2018 A 03/07/2018	02050081
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 1108/2018, A PARTIR DE 03/07/2018.					

232/2018	VIVIANE DOS SANTOS SOUZA NUNES	829,98	SEC EDUCAC	05/06/2018 A 02/07/2018	02050081
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 1329/2018, A PARTIR DE 02/07/2018.					

Rondonópolis/MT, 11 de julho de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 25 de julho de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO STAND DESTA PREFEITURA DURANTE A 46ª EXPOSUL VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 11 de julho de 2018.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMMA)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA CÓDIGO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 526 – Vila Aurora, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio do CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, **CONVIDA** a população do Município, sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas para a “**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E COLHER SUBSÍDIOS PARA ELABORAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO PROJETOS DE LEI DO CÓDIGO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**” a realizar-se no dia 26 de julho de 2018, a partir das 19:00, na plenária da Câmara Municipal, localizada na Av. Cafelândia, 434 – Bairro La Salle – Rondonópolis - MT.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMMA

Rondonópolis, 04 de julho de 2018.

JOÃO FERNANDO COPETI BOHER

Presidente



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.077, DE 10 DE JULHO DE 2018.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
1.977/2017, DE 13/12/2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo -
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005,
publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 1.977, de 13/12/2017, que dispõe
sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. **ROSYMAR SOARES DE
FIGUEIREDO BRITTO**, publicada no Diário Oficial de nº 4100 de 14 de dezembro de 2017.

ONDE-LÊ:

RETIFICAR a Portaria nº 1.974, de 11/12/2017

LÊ-SE

RETIFICAR a Portaria nº 1.945, de 26/10/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro
demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.078 DE 10 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 2018.32.500395PA A SERVIDORA
VITORINA GONÇALVES MOTA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2018.32.500395PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **24/05/2018** a Sra. **VITORINA GONÇALVES MOTA**, portadora do RG nº 0343614-4 SSP-MT, CPF/MF nº 283.981.141-34, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: Netecinst, Referência:11, Classe: 31488, matrícula nº 31488-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.162, de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2018.32.500395PA foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Reconhecido a partir de **24/05/2018** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **24/05/2018**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gerente de Finanças e Investimentos



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.079 DE 10 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RECONHECIMENTO AO ABONO DE
PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 2018.32.500325PA A SERVIDORA SUELY
LUCAS DA COSTA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2018.32.500325PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **02/05/2018** a Sra. **SUELY LUCAS DA COSTA**, portadora do RG nº 0558853-7 SEJSP-MT, CPF/MF nº 396.322.371-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: DOC-30HS Referência:10, Classe: C, matrícula nº 28908-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.610, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” e parágrafo 5º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2018.32.500325PA, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” e parágrafo 5º da CF 88. Reconhecido a partir de **02/05/2018**, para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **02/05/2018**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Investimentos



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.080 - DE 09 DE JULHO DE 2018.

Portaria de nomeação da Sr.^a **ROSALIA GOMES MATOS** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Social do Impro – Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Rondonópolis E Dá Outras Providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **ROSALIA GOMES MATOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assistente Social junto a esta Autarquia, a qual estará vinculada à Gerência De Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis(MT), 09 de julho de 2018.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário
Oficial do Município na
data supra e afixada no
lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.081 - DE 09 DE JULHO DE 2018.

Portaria de nomeação do servidor público municipal, **Sr. GENILSON BARROS DE CARVALHO** para o cargo de Responsável pelo Controle Interno junto a este Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis em 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. GENILSON BARROS DE CARVALHO** para ocupar o cargo de Responsável pelo Controle Interno, junto a esta Autarquia, o qual estará vinculado à Gerência De Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis(MT), 09 de julho de 2018.

Roberto Carlos Corrêa de Carvalho
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário
Oficial do Município na
data supra e afixada no
lugar público de costume.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS/MT (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.082 - DE 11 DE JULHO DE 2018

Altera a composição da comissão permanente de patrimônio do Instituto do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT – IMPRO

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a portaria n.º 1.995, de 30 de janeiro de 2018, para que a comissão permanente de patrimônio do IMPRO passe a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Leila Denise Dreifke Moraes
Membro: **Wellington De Moura Portela**
Membro: Janssen Nascimento Farias

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 11 de julho de 2018.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às **9:00 horas** do dia **23 de julho do ano de 2018**, sessão pública destinada ao sorteio dos profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório cujo objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Serão sorteados dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares para assumir a condução dos trabalhos conforme preceitua a Lei 12.232/2010.

Membros internos

(02 nomes a serem sorteados)

Thâmara Silva de Carvalho Mattos

Cleomar Batista do Pilar

Lucas Franco Perrone

Jéssica Estellen

Rafael Vicentini

Diego Utida

Membros Externos

(01 nome a ser sorteado)

Evandro Oliveira Santos

Rafaela Souza

Paulo José Canevazzi

Rondonópolis - MT, 11 de julho de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO, GRANULADO.	AVANEX	TON	600	1.210,00	726.000,00
Valor Total R\$ 726.000,00(SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)						
Empresa: HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME CNPJ: 23.203.470/0001-58						
Endereço: Av. Agrícola Paes de Barros nº: 1.572 Bairro: Porto –Sala 2						
Cidade: Cuiabá / MT Telefone: (65) 3637-2799 Celular: (XX) XXX-XX						
E-mail: hiposalquimica@hotmail.com Representante Legal: Alberto Veggi Atala						
RG: 23549025 SSP/MT CPF: 700.715.481-65						



LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO - TABLETES	HYPOCAL	TONELADA	30	19.500,00	585.000,00
Valor Total R\$ 585.000,00(QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)						
Empresa: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA CNPJ: 43.677.178/0001-84						
Endereço: Av. Brasília nº: 1500 Bairro: Buru						
Cidade: Salto/SP						
Telefone: (11) 4028-8046 Celular: E-mail: jorgericardo.desouza@lonza.com						
Representante Legal: Jorge Ricardo Barbosa de Sousa RG: M8.565.674 SSP/MG						
CPF: 158.537.688-40						

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 10 (**dez**) dias corridos, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, na Estação de Tratamento de Água de Rondonópolis, localizada à Av. Lions Internacional, sem nº, Rondonópolis MT, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores e acompanhados do CERTIFICADO DE ANÁLISE.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.



8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;



10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT. 09 de julho de 2018

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E
TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA-ME.**

Alberto Veggi Atala.

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA

Jorge Ricardo Barbosa de Sousa

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial Nº. 023/2018, sendo o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA O SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER**; devidamente homologado pelo Sr. **Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Item 01	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Piso Intertravado Retangular (paver) para Pavimento 20x10cm e 6cm de espessura, Pré Fabricado em Concreto, com superfície antiderrapante, coloração Natural e Resistencia mínima a compressão de FPK 35 MPA.	BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA EIRELI CNPJ: 24.440.270/0001-81	250	M²	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00

ITEM 02	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Piso Intertravado Sextavado (PAVER) para Pavimento 20x20cm e 10cm de espessura, Pré Fabricado em Concreto, com superfície antiderrapante, coloração Natural e Resistencia mínima a compressão de FPK 35 MPA.	BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA EIRELI CNPJ: 24.440.270/0001-81	540	M²	R\$ 57,00	R\$ 30.780,00



ITEM 03	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Piso Tátil Direcional Guia Quadrado Vermelho 20x20cm e 05cm de espessura, Pré Fabricado em Concreto, com superfície antiderrapante, Resistencia mínima a compressão de FPK 35 MPA.	BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA EIRELI CNPJ: 24.440.270/0001-81	640	UN	R\$ 3,40	R\$ 2.176,00

ITEM 04 DESERTO	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Aquisição de artefatos de concreto, banco sem encosto e mesa quadrada de concreto com tabuleiro de xadrez para uso no projeto da PRAÇA NA RUA JOSE BARRIGA, na cidade de Rondonópolis/MT.					

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 11 de Julho de 2018.

**Erazilene Valentim Silva
Pregoeira**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1523 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Concede a "Medalha Mérito da Saúde "Maria Eunice Guimarães Costa" ao Sr. EURIVAL SOARES BORGES e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Mérito da Saúde "Maria Eunice Guimarães Costa" ao Sr. EURIVAL SOARES BORGES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e 64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 02/2017
Prop. Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1524 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Concede a Medalha “Zumbi dos Palmares”, a Sr^a LAURA FRANCISCA DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Zumbi dos Palmares”, a Sr^a LAURA FRANCISCA DE ALMEIDA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 02/2018
Prop. Ver. Batista



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1525 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre conceder a "Medalha Vereador ANANIAS MARTINS DE SOUZA" ao **Sr. LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Vereador ANANIAS MARTINS DE SOUZA" ao **Sr. LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município de Rondonópolis, como ex-Vereador desta Augusta Casa de Leis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli

Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo

1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 02/2018
Prop. Ver. Dr. Helio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1526 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre conceder a "Medalha Agente de Limpeza Pública Margarida" a **Sr^a. FRANCISCA LIMA DE BARROS**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Agente de Limpeza Pública Margarida" a **Sr^a. FRANCISCA LIMA DE BARROS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e 64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 02/2018
Prop. Ver. Fábio Cardozo



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1527 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre conceder a "Medalha Mérito Esportivo Ayrton Senna", ao Sr. **HERMOGENES RAMOS SIQUEIRA**, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Mérito Esportivo Ayrton Senna", ao Sr. **HERMOGENES RAMOS SIQUEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 03/2018
Prop. Ver. Juary



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1528 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre conceder a "Medalha WILLIAN RODRIGUES DIAS", a **Sr^a. SANDRA REGINA BOMBONATO RODRIGUES**, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha WILLIAN RODRIGUES DIAS", a **Sr^a. SANDRA REGINA BOMBONATO RODRIGUES**.

Art. 2º A data da entrega será marcada pela Câmara Municipal que comunicará a homenageada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 02/2018
Prop. Ver. Mazett



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1529 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão da "Comenda DANIEL MARTINS MOURA", ao **Sr. ADONES DE SOUZA MAGALHÃES**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido a "Comenda DANIEL MARTINS MOURA", ao **Sr. ADONES DE SOUZA MAGALHÃES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli

Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo

1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 03/2018

Ver. Prof. Silvio Negri



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1530 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Concede a Medalha MÉRITO DA EDUCAÇÃO “PROFSSORA SORAYA LIMA DE MIRANDA” ao Dr. **ANTUTÉRPIO DIAS PEREIRA**, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha MÉRITO DA EDUCAÇÃO “PROFSSORA SORAYA LIMA DE MIRANDA” ao Dr. **ANTUTÉRPIO DIAS PEREIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 03/2018
Ver. Rodrigo da Zaeli



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1531 - DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Concede a Medalha “JOVEM CIENTISTA” ao Jovem **LUIZ FERNANDO FREITAS** e ao Projeto da **ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DUTRA**, e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “JOVEM CIENTISTA” ao Jovem **LUIZ FERNANDO FREITAS** e ao Projeto da **ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DUTRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 14 de junho de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli

Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo

1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 04/2018

Ver. Roni Cardoso

PDL Nº 03/2018

Ver. Sub. Guinancio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.432 - de 28 de agosto de 2014.

=====
Concede a Medalha Ananias Martins de Souza ao **SR. MILTON GOMES DA COSTA** e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha Ananias Martins de Souza** ao **SR. MILTON GOMES DA COSTA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de agosto de 2014; 99º da Fundação e 60º da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador Ibrahim Zaher
Presidente

Vereador Thiago Silva
1º Secretário

PDL Nº 02/2014 – Ver. Ibrahim Zaher

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1433 - de 11 de setembro de 2014.

Dispõe sobre conceder MEDALHA DO PIONEIRO, as pessoas que menciona e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO PIONEIRO às seguintes pessoas:

<u>Homenageados:</u>	<u>Vereador proponente:</u>
1 José Soares Sampaio	Beto do Amendoim
2 Domingos Souza de Oliveira	Cido Silva
3 Maria Conceição Saddi	Fábio Cardozo
4 Ronaldo Corrêa Ramos	Jailton do Pesque e Pague
5 Edite Lopes da Silva	Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô
6 Adão Alves Nogueira	Dr. Manoel da Silva Neto
7 Lucia Fonseca da Cruz	Olímpio Alvis
8 Eurides Nunes Rocha Garcia	Reginaldo Santos
9 Antônia Moreira Gomes	Rodrigo da Zaeli

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 11 de setembro de 2014; 99º da Fundação e 60º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. IBRAHIM ZAHER
Presidente

Ver. THIAGO SILVA
1º secretário

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1536 - DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Concede a Medalha “JOVEM CIENTISTA” Alunos da Rede Municipal e Estadual a Senhora **Princies Adrielly Benitez de Almeida Correia**, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “JOVEM CIENTISTA” Alunos da Rede Municipal e Estadual a Senhora **Princies Adrielly Benitez de Almeida Correia**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 21 de junho de 2018; 102º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli

Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo

1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 03/2018

Ver. Beto do Amendoim



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1537 - DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Concede a "Medalha João Baiano/JOÃO ANTONIO FAGUNDES" ao **Sr. OLINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha João Baiano/JOÃO ANTONIO FAGUNDES" ao **Sr. OLINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 21 de junho de 2017; 102º da Fundação e 63º da Emancipação Política (Lei 3621).

Rodrigo Lugli
Presidente da Câmara Municipal

Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 05/2017
Ver. João Mototaxi



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 565/2018

Dispõe sobre a antecipação do horário da 73ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, do dia 27 de junho de 2018 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal de Rondonópolis APROVOU e eu, **RODRIGO LUGLI**, na qualidade de seu Presidente, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica antecipado o horário da 73ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, do dia 27 de junho de 2018, para início às 9hs30min.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 14 de junho de 2018; 102ª da Fundação e
64ª da Emancipação Política (Lei 3621).

Vereador **Rodrigo Lugli**
Presidente

Vereador **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**
1º Secretário

_____ **EM BRANCO**